



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 117/2009**

**ATO DE REVOGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E**

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 2º e no artigo 5º, ambos da Portaria CAT 162, de 29/12/2008, comunica a todos os interessados que:

**1** – Fica revogada a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio dos Comunicados DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica abaixo relacionados, aos seguintes estabelecimentos:

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                  | <b>CNPJ</b>        | <b>IE</b>       | <b>Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica</b> | <b>Data de Publicação</b> |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|---|---------------------------|
| AUTOMARCAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 64.999.402/0001-24 | 310.146.933.114 | 08/2009   | 11/02/2009                |
| DC ELETRÔNICA LTDA                   | 05.593.282/0001-00 | 116.696.205.116 | 54/2009   | 08/07/2009                |

**2** – Os contribuintes citados acima continuam credenciados para emissão de NF-e, tendo sido revogada apenas a obrigatoriedade de emissão de NF-e.